



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES-BA

CNPJ 14.197.768/0001-01



000007

ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR

INTRODUÇÃO E OBJETO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objeto principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, no que tange às demandas, desta secretaria no sentido do efetivo cumprimento a **necessidade Contratação de serviços de capacitação e treinamento, por meio do curso “Contratação Publica sem Licitação – Dispensa e Inexigibilidade na Prática”, destinado a capacitação e ao aperfeiçoamento de servidores públicos, procuradores, assessores jurídicos, agentes de contratação e demais profissionais envolvidos nos processos de contratação direta no âmbito da Administração Pública.**

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

1.1 Contratação de serviços de capacitação e treinamento, por meio do curso “Contratação Publica sem Licitação – Dispensa e Inexigibilidade na Prática”, destinado a capacitação e ao aperfeiçoamento de servidores públicos, procuradores, assessores jurídicos, agentes de contratação e demais profissionais envolvidos nos processos de contratação direta no âmbito da Administração Pública.

Carga Horária: 16 (dezesesseis) horas.

Período de Realização: 10 e 11 de setembro de 2026,

Local: Salvador – Bahia.

Quantidade de inscrições: 06 (seis)

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A presente contratação está plenamente alinhada ao planejamento estratégico deste Município, encontrando-se formalmente prevista nas etapas de elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA). A demanda foi identificada e consolidada por meio do respectivo Documento de Formalização de Demanda (DFD), integrando o cronograma de contratações pretendidas para o próximo exercício.

2.2. A inclusão deste objeto no planejamento cumpre o alinhamento institucional, atendendo diretamente às metas setoriais da secretaria requisitante; eficiência orçamentária, compatibilizando preliminarmente com as diretrizes e leis orçamentárias, além, de racionalização pública, com a devida mitigação do risco de fracionamento de despesas e busca por ganho de escala.

2.3 Visto que o município está em fase de consolidação do seu PCA, a execução deste processo cumpre rigorosamente os princípios de governança e previsibilidade exigidos pela Lei nº 14.133/2021, justificando-se a continuidade da contratação.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES-BA

CNPJ 14.197.768/0001-01



000008

3.1 A contratação deverá contemplar a prestação de serviços de capacitação e treinamento presencial na área de Direito Administrativo e Contratações Públicas, com conteúdo compatível com as necessidades identificadas pela Administração, especialmente quanto às hipóteses e procedimentos relacionados às contratações diretas, abrangendo dispensa e inexigibilidade de licitação, instrução processual, pesquisa de preços e entendimentos dos Tribunais de Contas.

3.2 A solução deverá ser executada por profissional ou empresa que detenha experiência e qualificação compatíveis com o objeto, demonstradas por meio de atuação anterior, formação, experiência profissional, produção técnica ou outros elementos capazes de evidenciar conhecimento especializado na matéria, considerando a natureza predominantemente intelectual dos serviços.

3.3 A capacitação deverá possuir carga horária total de 16 (dezesesseis) horas, com realização presencial nos dias 10 e 11 de setembro de 2026, em Salvador, Estado da Bahia, em local que disponha de infraestrutura adequada à realização das atividades e ao atendimento dos participantes.

3.4 Deverão ser disponibilizados aos participantes materiais de apoio necessários ao acompanhamento do treinamento, em formato físico e/ou digital, bem como certificados de participação ou conclusão, conforme os critérios estabelecidos pela contratada.

3.5 A solução deverá assegurar conteúdo atualizado e abordagem teórica e prática, compatíveis com a legislação vigente e com os entendimentos aplicáveis às contratações públicas, de modo a proporcionar aos servidores participantes conhecimentos que possam ser aplicados às atividades desenvolvidas pela Administração Municipal.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 O dimensionamento da contratação foi estabelecido considerando o quantitativo de servidores que atuam diretamente nas rotinas relacionadas às contratações públicas, especialmente na instrução, análise e processamento de procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, de modo a direcionar a capacitação ao público diretamente envolvido com a matéria.

4.2 Estima-se a participação de **6 (seis) servidores públicos municipais**, quantitativo correspondente ao público-alvo identificado pela Administração para a presente capacitação.

4.3 A solução compreende a realização de 1 (uma) capacitação presencial, com carga horária total de 16 (dezesesseis) horas, incluindo as atividades de treinamento, disponibilização de material didático e emissão de certificados aos participantes.

4.4 Por se tratar de capacitação específica, de realização pontual e previamente programada para os dias 10 e 11 de setembro de 2026, não se prevê, para fins deste planejamento, a necessidade de quantitativos adicionais ou contratação continuada relacionada ao objeto.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 O levantamento de mercado considerou a oferta de serviços especializados de capacitação e treinamento na área de contratações públicas, com enfoque na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto aos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, identificando-se a existência de empresas e profissionais com atuação especializada na área de Direito Administrativo e Contratações Públicas.

5.2 Foram considerados, para análise da solução, aspectos relacionados à qualificação e experiência dos profissionais responsáveis pela capacitação, conteúdo programático, metodologia de ensino, carga horária, modalidade presencial, materiais disponibilizados e adequação do treinamento às necessidades específicas dos servidores que atuam nas rotinas de contratação do Município.

5.3 Em razão da natureza predominantemente intelectual e especializada do serviço, a análise de mercado não se restringe à comparação objetiva de propostas comerciais, devendo considerar também elementos que permitam aferir a



qualificação técnica e a experiência do profissional ou empresa responsável pela capacitação, bem como a compatibilidade da solução ofertada com a necessidade administrativa identificada.

5.4 Para fins de avaliação da compatibilidade do valor da contratação com os preços praticados no mercado, deverão ser considerados a proposta comercial apresentada e, quando disponíveis, documentos que demonstrem valores praticados pelo mesmo fornecedor em contratações de objeto semelhante, tais como notas fiscais, contratos, empenhos ou outros documentos idôneos, observadas as particularidades da capacitação pretendida.

5.5 O levantamento realizado indica a existência de soluções de capacitação compatíveis com a necessidade identificada, devendo a escolha da solução e do respectivo contratado ser fundamentada nos elementos concretos constantes do processo, especialmente quanto à qualificação, experiência, especialização, conteúdo e adequação do serviço, bem como à compatibilidade do preço com os valores praticados em contratações semelhantes.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 A estimativa do preço da contratação foi estabelecida considerando a proposta comercial apresentada para a realização da capacitação **“Contratação Pública sem Licitação – Dispensa e Inexigibilidade na Prática”**, com carga horária de 16 (dezesseis) horas, destinada à participação de 6 (seis) servidores do Município, a ser realizada presencialmente em Salvador – BA.

6.2 Para aferição da compatibilidade do valor estimado, deverão ser considerados, além da proposta comercial, documentos que demonstrem os preços praticados pelo fornecedor em contratações de objeto semelhante, tais como contratos, notas fiscais, empenhos ou documentos equivalentes, de modo a verificar a compatibilidade do valor proposto com os preços usualmente praticados para serviços de capacitação de natureza e características semelhantes.

6.3 O valor estimado para a contratação é de **RS 7.140,25 (sete mil, cento e quarenta reais e vinte e cinco centavos)**, contemplando os custos necessários à execução da capacitação, incluindo honorários dos profissionais responsáveis pelo treinamento, material didático e emissão de certificados, conforme as condições apresentadas na proposta comercial.

6.4 O valor estimado deverá ser analisado em conjunto com as características e condições específicas da capacitação, considerando sua carga horária, conteúdo programático, qualificação dos profissionais, modalidade presencial e demais elementos que possam influenciar a formação do preço, de modo a subsidiar a análise de razoabilidade e vantajosidade da contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO GERAL

7.1 A solução consiste na contratação de serviço especializado de capacitação e treinamento presencial, destinado ao aperfeiçoamento de **6 (seis) servidores municipais integrantes dos setores de Licitação, Planejamento e Controle Interno**, com carga horária total de 16 (dezesseis) horas, a ser realizado nos dias 10 e 11 de setembro de 2026, em Salvador – Bahia.

7.2 A capacitação deverá abordar, de forma teórica e prática, os procedimentos relacionados às contratações diretas, com ênfase nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação, na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, na adequada instrução dos processos, na pesquisa de preços e nos entendimentos dos Tribunais de Contas pertinentes à matéria, proporcionando aos servidores conhecimentos aplicáveis às atividades desenvolvidas pelos setores envolvidos.

7.3 A solução compreende a realização do treinamento por profissional ou empresa com qualificação e experiência compatíveis com a matéria, bem como o fornecimento de material didático e de apoio aos participantes e a emissão dos respectivos certificados, contemplando as condições necessárias à adequada execução da capacitação.

7.4 A execução ocorrerá de forma pontual, abrangendo as atividades necessárias à realização do treinamento e ao atendimento do público-alvo definido pela Administração, de acordo com as condições e especificações estabelecidas para a capacitação.



8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

000010

8.1 Considerando a natureza do objeto, não se mostra tecnicamente conveniente o parcelamento da contratação, uma vez que se trata de uma capacitação especializada, com conteúdo programático integrado, carga horária definida e metodologia própria, destinada ao aperfeiçoamento conjunto de servidores dos setores de Licitação, Planejamento e Controle Interno.

8.2 A divisão da solução entre diferentes prestadores ou instrutores poderia comprometer a uniformidade metodológica, a sequência lógica dos conteúdos e a integração dos conhecimentos transmitidos aos participantes, além de dificultar a coordenação das atividades e o adequado aproveitamento da capacitação.

8.3 Dessa forma, a execução integral da capacitação por um único prestador mostra-se mais adequada sob os aspectos técnico e operacional, permitindo a manutenção da unidade pedagógica e o desenvolvimento articulado dos conteúdos previstos, sem prejuízo da análise dos demais requisitos aplicáveis à contratação.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 A contratação pretende contribuir para o aprimoramento da eficiência, da segurança técnica e da celeridade na condução dos processos administrativos, especialmente daqueles relacionados às contratações diretas, no âmbito dos setores de Licitação, Planejamento e Controle Interno.

9.2 Espera-se que os 6 (seis) servidores participantes adquiram conhecimentos teóricos e práticos atualizados acerca da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos procedimentos aplicáveis à dispensa e à inexigibilidade de licitação, possibilitando maior segurança na instrução, análise e controle dos processos.

9.3 Como resultado institucional, pretende-se promover o aperfeiçoamento dos fluxos de trabalho, a padronização dos procedimentos e a redução de riscos relacionados a falhas formais, inconsistências na instrução processual e eventuais apontamentos pelos órgãos de controle, contribuindo para maior eficiência e segurança na gestão das contratações públicas.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ADMINISTRAÇÃO

10.1 A contratada deverá disponibilizar a infraestrutura física, tecnológica e os recursos materiais necessários à realização da capacitação, cabendo à Administração verificar previamente se as condições do local e da estrutura disponibilizada são compatíveis com a realização do treinamento e com o atendimento dos participantes.

10.2 A Administração deverá adotar as providências necessárias para o acompanhamento da execução da capacitação, incluindo a verificação do cumprimento da carga horária, da disponibilização dos materiais didáticos e da emissão dos certificados aos participantes, observadas as responsabilidades que serão estabelecidas no instrumento contratual.

10.3 Os setores responsáveis deverão organizar previamente a participação dos servidores, de modo a possibilitar o comparecimento dos 6 (seis) participantes nos dias 10 e 11 de setembro de 2026, compatibilizando a capacitação com a continuidade das atividades essenciais da Administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, § 1º, inciso XI)



11.1 Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução da solução pretendida. A realização da capacitação não depende da execução prévia ou simultânea de outros serviços, fornecimentos ou obras, podendo ser realizada de forma autônoma, conforme programação estabelecida pela Administração.

11.2 A solução prevista contempla os elementos necessários à realização da capacitação dos 6 (seis) servidores dos setores de Licitação, Planejamento e Controle Interno, não sendo identificada, no planejamento atual, sobreposição ou duplicidade com outras contratações destinadas ao mesmo propósito.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS (art. 18, § 1º, inciso XII)

12.1 Considerando a natureza do objeto, consistente na prestação de serviço de capacitação e treinamento presencial, não são previstos impactos ambientais relevantes decorrentes da contratação, uma vez que não envolve obras, intervenções físicas, utilização significativa de recursos naturais ou fornecimento de bens que possam gerar resíduos em quantidade expressiva.

12.2 Eventuais impactos associados à realização do treinamento, especialmente aqueles decorrentes do consumo de papel, materiais didáticos e demais insumos utilizados durante a capacitação, deverão ser minimizados mediante a priorização, sempre que possível, de materiais em formato digital e do uso racional dos recursos disponibilizados.

12.3 A contratada deverá adotar práticas adequadas de gestão dos resíduos eventualmente gerados durante a realização do evento, especialmente quanto ao descarte de papéis, embalagens e outros materiais, observando as normas ambientais aplicáveis.

13. ANÁLISE DE RISCO

Risco identificado	Consequência	Probabilidade	Impacto	Medida preventiva/mitigadora
Indisponibilidade do profissional responsável pela capacitação	Impossibilidade de realização do treinamento na data programada	Baixa	Alto	Confirmação prévia da disponibilidade do profissional e previsão de comunicação imediata em caso de eventual impedimento.
Alteração ou cancelamento da programação do treinamento	Prejuízo ao planejamento dos servidores e necessidade de reorganização das atividades	Baixa	Médio	Confirmação antecipada da programação e definição de procedimentos para eventual remarcação, quando cabível.
Infraestrutura inadequada para a realização da capacitação	Comprometimento da qualidade e do aproveitamento do treinamento	Baixa	Médio	Verificação prévia das condições do local, equipamentos e demais recursos necessários

13.1 Os riscos identificados são considerados de baixa probabilidade, podendo ser adequadamente tratados mediante as medidas preventivas e de acompanhamento indicadas na tabela, não sendo identificados, no planejamento realizado, riscos capazes de comprometer a viabilidade da contratação.



14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

4.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo servidor **Sr. Vespasiano Cerqueira Barbosa**, devidamente indicado pela CONTRATANTE, a quem competirá acompanhar a execução do objeto, registrar eventuais ocorrências, verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e realizar o acompanhamento da documentação pertinente.

14.2 A verificação da execução contratual ocorrerá mediante acompanhamento da realização integral da capacitação, correspondente a 16 (dezesseis) horas de treinamento, nos dias 10 e 11 de setembro de 2026, observando-se o cumprimento da programação, a participação dos servidores, a disponibilização dos materiais didáticos e a emissão dos respectivos certificados.

14.3 Considerando que a contratação prevê **pagamento antecipado**, a liberação do pagamento observará as condições estabelecidas no instrumento contratual e na documentação que instruir o processo, ficando a contratada obrigada ao cumprimento integral do objeto nas condições, datas e horários previamente estabelecidos.

14.4 Após a realização da capacitação, o fiscal do contrato deverá verificar a efetiva execução do serviço, mediante conferência da carga horária ministrada, lista de frequência, materiais disponibilizados, certificados emitidos e demais documentos pertinentes, registrando eventual ocorrência e adotando as providências cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais.

15- FORMA PAGAMENTO

5.1 O valor global negociado para a capacitação dos 6 (seis) servidores é de **RS 7.140,25**. Considerando o valor integral de **RS 13.182,00**, conforme condição comercial apresentada pela contratada, a negociação resulta em uma redução de **RS 6.041,75**, equivalente a aproximadamente **45,84%**, representando condição comercial vantajosa para a Administração.

15.2 O pagamento será efetuado em parcela única e antecipadamente, mediante emissão da Nota de Empenho e apresentação da respectiva Nota Fiscal, com quitação do valor contratado até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do evento, conforme as condições comerciais apresentadas pela contratada.

15.3 A adoção do pagamento antecipado encontra-se vinculada às condições comerciais apresentadas pela contratada, especialmente à concessão da condição diferenciada de preço para as inscrições e à necessidade de confirmação das vagas para participação dos servidores na capacitação, conforme documentação constante do processo.

15.4 A liquidação da despesa observará a documentação fiscal pertinente e a comprovação da regularidade fiscal da contratada, mediante consulta aos sistemas oficiais de controle. O acompanhamento da execução do objeto ficará sob responsabilidade do fiscal designado, **Sr. Vespasiano Cerqueira Barbosa**, que deverá verificar, após a realização da capacitação, o cumprimento integral das condições contratadas, incluindo a carga horária, participação dos servidores, disponibilização dos materiais e emissão dos certificados.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1 A análise realizada neste Estudo Técnico Preliminar demonstra que a contratação pretendida é tecnicamente viável e adequada às necessidades da Administração, considerando a necessidade de aprimoramento dos conhecimentos dos servidores envolvidos nas atividades de Licitação, Planejamento e Controle Interno, especialmente quanto aos procedimentos de contratação direta previstos na Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES-BA

CNPJ 14.197.768/0001-01

000013



16.2 A solução proposta mostra-se adequada ao interesse público, tendo sido considerados, ao longo deste estudo, os requisitos necessários à execução do objeto, as condições de mercado, a estimativa de preços, a vantajosidade da contratação, os riscos envolvidos e as medidas necessárias ao acompanhamento da execução.

16.3 Diante dos elementos analisados, conclui-se pela viabilidade da contratação, estando o processo apto ao prosseguimento de sua instrução, observados os requisitos legais aplicáveis à contratação direta e a posterior apreciação e autorização pela autoridade competente.

Carina Cerqueira Barreto
Secretária de Administração e Finanças